



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

**LEI Nº 15/2019**

"Determina a obrigatoriedade de apresentação de Atestado de Antecedentes Criminais e Certidão Estadual de Distribuição Criminal bem como Certidão de Objeto e Pé para ocupantes em cargo em comissão".

**Augusto Donizetti Fajan**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para a investidura em cargo comissionado deverá o servidor apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, bem como Certidão Estadual de Distribuição Criminal e, em caso de eventual processo, Certidão de Objeto e Pé para confirmação do seu processamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança/SP, 28 de Maio de 2019.

  
**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Aline Lellis Devechi Menis  
Escriturária Exp. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**NOVA ALIANÇA**